



REQUERIMENTO Nº 019/2016

APROVADO
Por 06 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 14 / 10 / 2016

Presidente

Exmo Sr
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Requeiro á mesa ouvido o plenário na forma regimental, com fundamento no art. 167, parágrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, para que sejam oficiados:

Prefeito Municipal de Paraty, Empresa Colitur e DETRO/RJ
c/c.: Promotor de Justiça de Paraty, 2ª Promotoria de Tutela Coletiva de Angra dos Reis e Juizado da Comarca de Paraty

Assunto: solicita à Empresa Colitur, Prefeitura Municipal de Paraty e DETRO/RJ, informações que justifiquem o aumento das passagens dos ônibus, por que o emplacamento dos ônibus novos ocorreram em Barra Mansa, qual a justificativa para o estado de conservação dos pneus uma vez que são ônibus novos, autorização e local adequado para estacionamento e garagem dos ônibus da Empresa Colitur, no Município de Paraty.

Questionamentos à Prefeitura Municipal de Paraty:

- 1) Informar se os 08 (oito) ônibus foram vistoriados e autorizados pelo Município de Paraty. Em caso afirmativo, enviar cópia da respectiva documentação;
- 2) Quais providências estão sendo tomadas para que os veículos de linhas municipais sejam emplacados em Paraty?
- 3) Solicita relatório do Departamento de Fiscalização a respeito dos ônibus novos, se há irregularidades ou outras observações pertinentes.

Questionamentos ao DETRO/RJ

- 1) Informar se todos os 08 (oito) veículos que foram comprados pela Colitur para rodar no Município de Paraty são novos (zero km) e se foram cumpridas todas as vistorias necessárias. Encaminhar cópias da documentação emitida pelo DETRO/RJ;
- 2) Informar qual embasamento técnico e legal para o aumento da passagem para R\$ 5,00. Se houve algum estudo, favor encaminhar cópia;
- 3) Informar se houve a consulta e participação do Município de Paraty na decisão do aumento da passagem?
- 4) Informar se, não obstante o licenciamento do DETRO/RJ há a obrigatoriedade de licenciamento do Município de Paraty para os ônibus que operam nas linhas municipais.

RECEBIDO EM
10.05.16



Justificativa

É de conhecimento de todos a insuficiência dos serviços de transporte coletivo prestados pela Empresa Colitur no Município de Paraty, onde atua há mais de 50 anos. Igualmente, constata-se que a cada ano, os serviços só pioram, pois a empresa não investe em melhoramentos e os acidentes vêm aumentando. Citamos o exemplo do trágico acidente ocorrido na Trindade, no ano passado, com 15 (quinze) vítimas fatais.

Como resultado dessas ocorrências, o setor de fiscalização nos transportes, da Prefeitura Municipal de Paraty, vem notificando insistentemente pra que a empresa se adéque às normas e demandas para a execução dos serviços em nosso município, em face das peculiaridades dos trajetos a serem percorridos.

Recentemente, a empresa disponibilizou para o município 08 (oito) veículos novos, Entretanto, para surpresa geral, os mesmos foram registrados apenas no DETRO/RJ, sendo 04(quatro) para as linhas intermunicipais e 04(quatro) para as linhas municipais. Outra inconsistência refere-se ao estado dos pneus dos ônibus novos, onde os trazeiros são recauchutados e os aros foram pintados de cinza.

Também citamos que os ônibus foram emplacados em Barra Mansa e continuam sendo estacionados ao longo da Avenida Roberto da Silveira, contrariando as disposições da Lei Municipal nº 2045/2016 e os Artigos 224 e 225 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara

Valceni da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
2º Vice-Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho
1º Secretário

Deilimar Barros da Silva
2º Secretário

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor
<u>-</u>	votos contra
e <u>-</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>14</u> de <u>03</u> de <u>2016</u>	
_____ Presidente	

PROCEDO EM
10/03/16
1/